



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

MENSAGEM Nº 62, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Thiago Almeida,
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei Complementar que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição legislativa visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

A necessidade de tal medida decorre do processo de transição e reestruturação administrativa, formalizado pela Lei Municipal nº 3.156, de 24 de julho de 2024, que autorizou a instituição do Serviço Social Autônomo de Nova Lima (FAENOL-SOCIAL).

A criação da nova entidade, foi um passo fundamental para solucionar controvérsias históricas sobre a natureza jurídica da Fundação.

Com a instituição do FAENOL-SOCIAL, a antiga FAENOL será extinta, sendo o Município de Nova Lima seu sucessor legal para todos os fins, o que inclui a responsabilidade pelas obrigações pendentes, inclusive aquelas de natureza trabalhista. Nesse contexto, torna-se imperativo o correto e justo encerramento das obrigações da fundação em extinção, gerando despesas com verbas que não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Portanto, a abertura do crédito especial é indispensável para que a Administração Municipal possa honrar com os pagamentos devidos,

M. - Nova Lima
M. - Câmara
05/12/25 15:50:50 000819/1



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

garantindo a regularidade do processo de extinção da FAENOL e assegurando os direitos envolvidos.

Por fim, esclarece-se que todas as medidas propostas estão em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando adequada previsão orçamentária e financeira, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.

Nova Lima, 02 de dezembro de 2025.

JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2656/2025

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Faço saber que O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), destinados a cobrir as despesas com obrigações trabalhistas decorrentes do desligamento dos empregados da Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima (FAENOL), em virtude de sua extinção.

Parágrafo único: Para atender ao crédito adicional especial autorizado no caput, considerar-se-ão recursos disponíveis, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.894, de 18 de janeiro de 2022, para inclusão dos créditos especiais autorizados nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, na data da sanção.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL